



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 005/2021 AO PROJETO DE LEI DE LEITE 036/2021 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**AUTORES VEREADORES:**

Anuar Alves da Silva Filho – R\$ 1.453.000,00 (um milhão quatrocentos e três mil reais).

Dinilson José dos Santos - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ademirson Alves Borges – R\$ 352.952,27 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Edvaldo R. Cavalcante “Cabelo” – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Flávio Gomes de Souza - R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais).

Maria Pereira L. de Souza - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Webert Felipe Rodrigues – R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

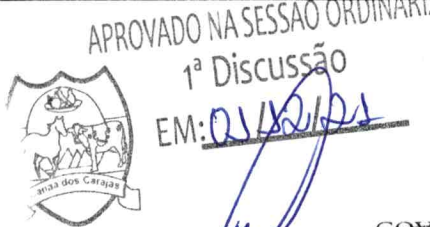
VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 4.565.452,27 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).Entidade beneficiada: - Instituto Família Feliz Sul e Sudeste do Pará - IFAM

- CNPJ: 27.182.366/0001-85

- Endereço: Rua Goiás, 1295, Marabá/PA.

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros para fomentar projetos voltados para a saúde da mulher, com a realização de exames de mamografias, ultrassonografias, consultas ginecológicas e outros procedimentos relacionados à saúde da mulher, assim atividades itinerantes voltadas a saúde dos olhos com a realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos com a distribuição de armações e lentes (aquisição de equipamentos, materiais e insumos hospitalares, aquisição de equipamentos, materiais e insumos para escritório, aquisição de trailer adaptado para atividades itinerantes, compra de veículos, licenciamento e seguros, locação de veículos para atividades especiais, locação de imóveis para desenvolvimento das atividades, suprir despesas com instalação e manutenção dos equipamentos, custeio de despesas de água, energia e internet, custeio de despesas com pessoal, incluindo profissionais autônomos e profissionais para suporte na gestão do projeto, e demais despesas que direta ou indiretamente se relacionem com a finalidade do projeto).

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2022, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 07/12/21



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21



PRESIDENTE

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para promover a saúde da mulher carente, assim como os municípios em geral nos mais diversos tratamentos de saúde, dos seguintes itens abaixo descritos:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.035 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 4.565.452,27 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.034 – Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover a saúde da mulher carente, assim como os municípios em geral nos mais diversos tratamentos de saúde da população carente.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

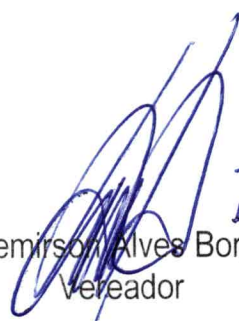
Canaã dos Carajás/PA, 18 de novembro de 2021.

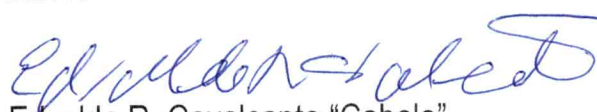
Anuar Alves da Silva Filho
Vereador

Dinilson José dos Santos
Vereador



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

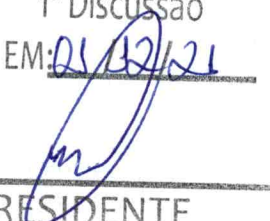

Ademirson Alves Borges
Vereador


Edvaldo R. Cavalcante "Cabelo"
Vereador

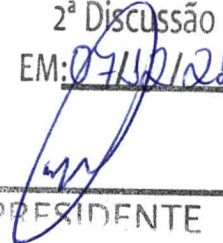

Flávio Gomes de Souza
Vereador


Maria Pereira L. de Souza
Vereadora

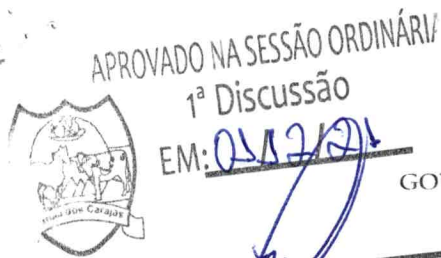

Webert Felipe Rodrigues
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 21/12/21


PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 07/12/21


PRESIDENTE



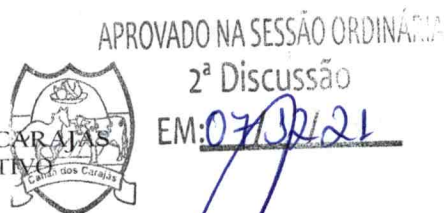
PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA



PRESIDENTE

A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar as atividades do Instituto Família Feliz Sul e Sudeste do Pará, que atua desde o ano de 2016, prestando assistência a pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade social. Pretendemos pois, priorizar a saúde da mulher, prestando assistência médica e hospitalar, na realização de procedimentos essenciais a sua saúde, prestando também assistência médica aos munícipes em geral nos ermos da finalidade apresentada nessa Emenda.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluro Anual, e Lei nº 954/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de novembro de 2021.

Anuar Alves da Silva Filho
Vereador

Ademirson Alves Borges
Vereador

Flávio Gomes de Souza
Vereador

Dinilson José dos Santos
Vereador

Edvaldo R. Cavalcante "Cabelo"
Vereador

Maria Pereira L. de Souza
Vereadora

Webert Felipe Rodrigues
Webert Felipe Rodrigues
Vereador